



DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO

"Porque nenhum aprendiz é igual ao outro"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA-COACHING E/OU CONSULTORIA EM IDIOMAS

1.1 PLCCIDIOMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 16.751.084/0001-35, com sede à Rua Topazio, 701 conj 1309 – Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04105-062, e o cliente, identificado na proposta comercial e no banco de dados da PLCC Idiomas, de acordo com as informações prestadas pelo CONTRATANTE no ato da inscrição ou conforme anexo contratual em caso de pessoa jurídica, regula a prestação pela PLCC Idiomas® ao cliente o serviço de coaching e/ou consultoria de idiomas, por meio de encontros e/ou suportes virtuais ou remotos, mediante remuneração.

1.2 PLCC Idiomas® e CONTRATANTE têm o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COACHING E / OU CONSULTORIA EM IDIOMAS ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

2 OS SERVIÇOS

2.1 SOBRE AULAS-COACHING

PLCC Idiomas® ministrará aulas práticas de conversação, gramática, vocabulário, leitura, escrita e áudio do idioma escolhido ou consultoria baseada em serviços de treinamento e coaching, sempre de forma virtual.

2.1.1 PLCC Idiomas® ministrará hora(s) semanal(is) de aula e/ou consultoria, conforme acordado na inscrição referente ao período de vigência do contrato, que pode vir a ser alterado para melhor adaptação de agenda de ambos CONTRATADA e CONTRATANTE, desde que cumprido antes do término da vigência do contrato. A agenda de encontros a serem realizados no período respeitará feriados nacionais, regionais e férias coletivas da CONTRATADA (entre 20 de dezembro e 7 de janeiro aproximadamente). Aulas em feriados estendidos– e, portanto, dias úteis – serão ministradas normalmente a menos que o CONTRATANTE reagende-a(s).

2.1.2 A CONTRATADA somente irá repor, sem nenhum custo adicional, os encontros cancelados ou remanejados pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 6 (seis) horas e se o serviço contratado assim o permitir. Encontros realizados no período matutino (até às 10h00) devem ser cancelados impreterivelmente até às 20 horas da noite anterior. Cancelamentos devem ser feitos diretamente na “agenda do aluno” disponível em www.plccidiomas.com ou endereço previamente informado. Caso os encontros sejam cancelados fora do período de antecedência mínima, estes não serão repostos. Fica a critério da CONTRATANTE contratar encontros extras. O valor de cada encontro será cobrado de acordo com a tabela de preços vigente durante a duração do programa.

2.1.3 Encontros cancelados com antecedência poderão ser reagendados conforme a cláusula acima, desde que o serviço contratado permita remarcações. Aulas em grupos somente serão repostas caso haja ausência formalizada de todo o grupo, salvo contratações específicas. Em caso de somente algum(ns) aluno(s) cancelar(em) a aula, mesmo com antecedência, não caracteriza direito à reposição individual. Nestes casos, o professor se compromete em formalizar por e-mail o conteúdo estudado no dia para que o(s) aprendiz(es) esteja(m) totalmente informado(s) para a seguinte participação com o grupo.

2.1.4 Aulas/encontros cancelados com antecedência poderão ser repostos de acordo com a disponibilidade oferecida pela CONTRATADA, por qualquer professor, enquanto da vigência do contrato. Esses encontros devem ser reagendados via website da CONTRATADA. Fica inexistente descontos na mensalidade seguinte referente à encontros não assistidos motivados pela CONTRATANTE.

2.1.5 Aulas/encontros canceladas/postergadas devem ser repostas durante a vigência do contrato. Aulas/encontros remanescentes não poderão ser abatidos ou repostos em novo contrato. Aulas não são transferíveis.

2.1.6 Na hipótese de ocorrerem faltas por parte da CONTRATADA, os encontros ministrados serão repostos sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, por qualquer dos professores disponíveis.

2.1.7 A CONTRATADA aguardará o comparecimento do CONTRATANTE por 50% do tempo da aula/encontro. Caso ele não compareça ou não justifique seu atraso, a CONTRATADA estará dispensada do compromisso e a aula/encontro será considerada ministrada (no-show).

Parágrafo primeiro: cabe ao CONTRATADO informar ao escritório da CONTRATADA, no ato da aula, que compareceu dentro do prazo e porventura não foi atendido pelo professor.



DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO

"Porque nenhum aprendiz é igual ao outro"

Parágrafo segundo: os encontros são todos realizados exclusivamente em plataforma de videoconferência indicada pela CONTRATADA, garantindo assim a qualidade dos serviços, uma vez esta é preparada para que a experiência de ambos alunos e professores seja a melhor possível

2.1.8 A CONTRATADA providenciará à pessoa(s) jurídica(s) e a cada aluno, um relatório de desempenho individual, sempre que solicitado, contendo a evolução desses. A CONTRATANTE também receberá um acesso em nosso sistema para acompanhar a sua própria evolução e/ou dos seus patrocinados.

Parágrafo terceiro: o formato de avaliação dos alunos depende unicamente da CONTRATADA e é padrão para todos os alunos.

2.1.9 Em caso de viagem ou férias da CONTRATANTE, esta poderá reagendar suas aulas/encontros individuais ou em duplas sem nenhum custo adicional, antes ou depois do recesso, em horários diferentes ou adicionando hora/minutos extras em seu horário regular, com o seu professor ou qualquer outro. Serviço não utilizado não caracteriza desconto na mensalidade. Remarcações não disponíveis para aulas/encontros em grupos multiníveis, salvo exceção por escrito.

2.1.10 Em caso de viagem ou férias de algum professor, a CONTRATANTE poderá realizar suas aulas/encontros com outros professores, mantendo sua agenda regular ou reagendá-las (los) para manter a regularidade com o seu professor.

2.1.11 Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pessoa física pagará à CONTRATADA, na data do vencimento, o valor da mensalidade referente ao serviço a ser prestado no mês seguinte, via boleto bancário (ou qualquer outro formato que venha a ser oferecido pela CONTRATANTE), entre os dias 1 e 24 da escolha do CONTRATANTE, ou, por padrão, todo dia 25, acrescido da taxa bancária vigente no período (considerar alterações impostas pelas próprias instituições financeiras).

Parágrafo quarto: será acrescido unicamente na primeira mensalidade o valor referente à matrícula, de acordo com a tabela vigente do período.

2.1.12 A importância a ser paga mensalmente à CONTRATADA será calculada durante a contratação, somando-se a quantidade de aulas previstas para um semestre e dividida em 6 parcelas (prazo da vigência de contrato).

2.1.13 Pelo referido serviço, o contrato terá prazo de vigência de 6 meses a partir do início dos encontros, salvo pré-acordos. É de responsabilidade do CONTRATANTE efetuar a liquidação de seu plano até o final do período contratado. O contrato é renovado automaticamente após o término da sua vigência por mais 6 meses.

2.1.14 Caso o serviço seja de aulas avulsas ou pacotes, será explícito antecipadamente a quantidade de encontros previstos e/ou o prazo final, não havendo vigência de contrato ou extensão do prazo inicialmente acordado.

2.1.15 Não está incluído no valor do curso, qualquer material impresso. Este pode ser adquirido, separadamente com a administração da CONTRATADA por valor a combinar ou diretamente em livrarias ou editoras.

2.1.16 Nenhum dos serviços contratados pode ser transferido ou reembolsado.

2.1.17 A CONTRATADA se reserva o direito de alterar preços de serviços e condições de pagamentos; promoções; prazos; bem como descontinuar a venda de qualquer produto, sob prévio aviso;

2.2 SOBRE NIVELAMENTO INDIVIDUAL (TESTE DE PROFICIÊNCIA INDIVIDUAL)

2.2.1 Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no ato da matrícula, um único pagamento pelo Plano de Serviço, conforme disponibilidade.

2.2.2 O Nivelamento compreende a avaliação de desempenho oral, compreensão e escrito do candidato em língua inglesa, espanhola ou portuguesa.

2.2.3 O valor será cobrado de acordo com a tabela de preços vigente e previamente apresentada à CONTRATANTE.

2.2.4 Todos os nivelamentos são feitos via videoconferência.

2.2.5 O CONTRATANTE deverá agendar o seu nivelamento diretamente no site da CONTRATADA.



DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO

"Porque nenhum aprendiz é igual ao outro"



2.2.6 O agendamento deve ser feito com pelo menos 24 horas de antecedência, diretamente pelo CONTRATANTE, que receberá um acesso à agenda virtual da CONTRATADA. Cancelamento ou remanejamento devem ser feitos com um mínimo de 6 horas de antecedência. O não comparecimento do candidato ou o cancelamento fora do período não caracteriza reembolso, desconto ou suspensão da cobrança.

2.2.7 A CONTRATADA se compromete a enviar o relatório de desempenho e/ou certificado no mesmo dia do nivelamento, desde que realizado em horário comercial. Após este prazo, os relatórios serão finalizados no dia posterior.

2.2.8 O relatório provido pela CONTRATADA consta o nível de conhecimento da língua pelo candidato seguindo o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas, sua análise de pontos fortes e fracos, atividade de redação e a conclusão, sobre estar apto ou não para algumas atividades que demandem o idioma.

2.2.9 Os nivelamentos podem ocorrer de segunda à sexta-feira, das 10h00 às 18h00, de acordo com a agenda da CONTRATADA.

2.2.10 Nenhum dos serviços contratados podem ser transferidos ou reembolsados.

2.2.11 O valor será cobrado de acordo com a tabela de preços vigente e previamente apresentada à CONTRATANTE.

2.3 SOBRE CURSOS ONLINE

2.3.1 Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no ato da matrícula, um único pagamento pelo Plano de Serviço, conforme disponibilidade pelos cursos avulsos ou mensalidades para os cursos que demandem assinaturas.

2.3.2 A duração de cada curso pode variar. Vide apresentação de cada um no website da CONTRATADA.

2.3.3 Não está incluído no valor do curso qualquer material impresso ou aulas-coaching, salvo exceções explícitas na descrição do curso. Estes podem ser adquiridos, separadamente com a administração da CONTRATADA por valor a combinar.

2.3.4 Todos os cursos online contam com a assessoria remota da CONTRATADA.

2.3.5 Nenhum dos serviços contratados podem ser transferidos ou reembolsados.

2.3.6 A CONTRATADA se reserva o direito de alterar preços de serviços e condições de pagamentos; promoções; prazos; bem como descontinuar a venda de qualquer produto, mediante prévio aviso escrito com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

2.3.7 O valor será cobrado de acordo com a tabela de preços vigente e previamente apresentada à CONTRATANTE.

2.4 SOBRE PLATAFORMAS ONLINE E “MEU COACH REMOTO”

2.4.1 Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pessoa física pagará à CONTRATADA, na data do vencimento, o valor da mensalidade referente ao serviço a ser prestado no mês seguinte, via boleto bancário (ou qualquer outro formato que venha a ser oferecido pela CONTRATANTE), entre os dias 1 e 24 da escolha do CONTRATANTE, ou, por padrão, todo dia 25, acrescido da taxa bancária vigente no período (considerar alterações impostas pelas próprias instituições financeiras).

Parágrafo primeiro: as plataformas e os serviços de mentoria funcionam em sistema de assinatura mensal. Enquanto não houver a formalização do interesse de cancelamento por parte do CONTRATANTE, as cobranças serão recorrentes.

2.4.2 Não está incluído no valor do curso qualquer material impresso ou aulas-coaching. Estes podem ser adquiridos, separadamente com a administração da CONTRATADA por valor a combinar.

2.4.3 Todas as plataformas e serviços de mentoria contam com a assessoria remota da CONTRATADA.

2.4.4 Nenhum dos serviços contratados podem ser transferidos ou reembolsados.



DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO

"Porque nenhum aprendiz é igual ao outro"

2.4.5 A CONTRATADA se reserva o direito de alterar preços de serviços e condições de pagamentos; promoções; prazos; bem como descontinuar a venda de qualquer produto, sob prévio aviso;

2.4.6 O valor será cobrado de acordo com a tabela de preços vigente e previamente apresentada à CONTRATANTE.

2.4.7 O CONTRATANTE terá acesso à um plano de estudos com as impressões do seu coach e/ou um vídeo explicativo e personalizado sempre que realizar uma solicitação, após alcançar as metas anteriormente propostas, diretamente na área restrita providenciada pela CONTRATANTE ou qualquer outra forma que esta sugerir.

Parágrafo segundo: A previsão é de que cada plano de estudo do programa "meu coach remoto" seja realizado em até 30 dias. Não é imposto prazos para que esse seja completado, no entanto.

2.4.8 Aulas avulsas são recomendadas para que todas as habilidades do idioma sejam praticadas. Não há aulas ao vivo incluídas nesse formato, salvo exceções por escrito.

2.5 SOBRE TESTES DE PROFICIÊNCIA B2B

2.5.1 O teste de proficiência compreende a avaliação de desempenho oral, compreensão e escrito do candidato em língua inglesa, espanhola ou portuguesa.

2.5.2 O valor será cobrado de acordo com a tabela de preços vigente e previamente apresentada à CONTRATANTE.

2.5.3 Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, na data do vencimento, o valor de todos os nivelamentos realizados no mês anterior, em uma única fatura, acrescido da taxa bancária vigente no período (considerar alterações impostas pelas próprias instituições financeiras).

2.5.4 O período padrão de faturamento para serviços B2B é de 20 dias.

2.5.5 Todas as avaliações são feitas via videoconferência.

2.5.6 O CONTRATANTE deverá agendar os nivelamentos diretamente no website da CONTRATADA ou compartilhar o link da página com o seu candidato.

2.5.7 Ao realizar o agendamento, o sistema emite um e-mail automático com as informações de preparação para o teste, endereço da sala da videoconferência e outras instruções técnicas.

2.5.8 O agendamento deve ser feito com pelo menos 24 horas de antecedência, diretamente pelo CONTRATANTE ou o seu candidato. Cancelamento ou remanejamento devem ser feitos com um mínimo de 6 horas de antecedência. O não comparecimento do candidato ou o cancelamento fora do período serão faturados normalmente como 'no-show'.

2.5.9 A CONTRATADA se compromete a enviar o relatório de desempenho, o link com a gravação da entrevista e a redação do candidato no mesmo dia do nivelamento, desde que realizado em horário comercial. Nivelamentos após este horário terão seus relatórios finalizados no dia posterior.

Parágrafo único: as gravações permanecerão na nuvem da CONTRATADA pelo período de até 365 dias após a gravação, em formato "privado / não listado".

2.5.10 O relatório provido pela CONTRATADA constará o nível de conhecimento da língua pelo candidato seguindo o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas, sua análise de pontos fortes e fracos, resultado da avaliação da redação e a conclusão, sobre estar apto ou não para algumas atividades que demandem o idioma.

2.5.11 Os testes de proficiência podem ocorrer de segunda à sexta-feira, em horário comercial, de acordo com a agenda da CONTRATADA.



DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO

"Porque nenhum aprendiz é igual ao outro"

2.5.12 Uma vez firmado acordo entre as partes, não existe um número mínimo ou máximo de contratações no mês: basta a CONTRATANTE agendar o nivelamento e formalizar à CONTRATADA.

2.5.13 Este contrato pode ser terminado sem qualquer obrigação e isento de qualquer multa, desde que todas as faturas já geradas tenham sido quitadas.

3 SOBRE RENOVAÇÕES E CANCELAMENTO DE CONTRATOS DE AULAS-COACHING

3.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante notificação prévia e escrita com 30 dias de antecedência, com isenção de multa. Caso não haja o aviso prévio, será devido o pagamento da multa rescisória correspondente a 20% do valor restante das mensalidades pendentes do Contrato.

3.2 Se a rescisão for motivada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE estará isento de pagar o valor do mês que se encontrava no momento da rescisão. Caso o CONTRATANTE já tenha pago, deverá a CONTRATADA restituir integralmente o valor.

3.3 Caso as partes se manifestem consensualmente pela rescisão do contrato, estarão ambas isentas de qualquer obrigação.

3.4 Para efetuar o cancelamento de que trata as cláusulas acima, o CONTRATANTE deverá ter quitado o valor das parcelas vencidas e das parcelas vincendas.

3.5 O contrato será automaticamente renovado caso não haja solicitação de cancelamento por escrito no fim do período de vigência.

3.6 Na hipótese de inadimplência de alguma das parcelas até o último dia útil do mês anterior à realização das aulas, o CONTRATANTE terá o seu acesso negado e/ou o CONTRATADO fica isento do comparecimento às mesmas, disponibilizando sua agenda novamente para comercialização. CONTRATANTE fica ciente de que será solicitada a inclusão do seu nome junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito caso não haja posicionamento até o dia 30 do mesmo mês de emissão do título. Neste caso as despesas com cobrança Judicial, como juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ficarão por conta do CONTRATANTE.

3.7 Se qualquer das Partes ficar temporariamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em consequência de caso fortuito ou de força maior, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, deverá comunicar expressa e imediatamente o fato de imediato à outra Parte, informando os efeitos danosos do evento. Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto perdurar o evento, as obrigações que as Partes ficarem impedidas de cumprir, comprometendo-se a retomá-las tão logo cesse a ocorrência em questão.

4 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. O CONTRATANTE não adquire, pelo presente instrumento, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou direitos sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, sobre ou relacionados à outra parte ou nenhuma parte dela. Quaisquer direitos não expressamente concedidos sob o presente instrumento são reservados.

4.2. Caso o CONTRATANTE venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, de todo ou em parte, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte do Aplicativo, ficando, portanto, sua propriedade incorporada pela CONTRATADA e seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais.

4.3. Todo e qualquer conteúdo disponibilizado pela CONTRATADA, tais como, mas não se limitando a, textos, gráficos, imagens, logos, ícones, fotografias, conteúdo editorial, notificações, softwares e qualquer outro material, pertencem exclusivamente à CONTRATADA e são protegidos pela lei brasileira no que se refere a propriedade intelectual e aos direitos autorais.

4.4. As partes obrigam-se a manter confidenciais de todas as informações recebidas da outra parte. No caso de descumprimento, a parte infratora pagará à parte inocente a multa não compensatória no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).

5 DO ACESSO E USO DA PLATAFORMA



DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO

"Porque nenhum aprendiz é igual ao outro"

5.1. Este Termo concede ao CONTRATANTE uma licença revogável, onerosa, não exclusiva e intransferível de uso da plataforma, sendo certo que o CONTRATANTE não poderá utilizar e nem permitir o uso desta para qualquer outra finalidade não expressamente prevista neste instrumento.

5.2. O CONTRATANTE é responsável pela veracidade, validade e precisão das informações por ele fornecidas no seu cadastro, inclusive em relação à indicação de endereço de e-mail válido de sua titularidade, competindo-lhe, ainda, manter referido cadastro sempre atualizado.

5.3. A CONTRATADA não terá qualquer obrigação de policiar ou fiscalizar as informações fornecidas pelo CONTRATANTE, mas poderá, ao seu exclusivo critério, excluir as informações que lhe pareçam inverídicas ou ofensivas.

5.4. O login e senhas criados pelo CONTRATANTE para acesso à plataforma são confidenciais e de responsabilidade exclusiva dele, que deverá entrar em contato com a CONTRATADA, imediatamente, na hipótese de comprometimento do seu sigilo.

5.5. A qualquer tempo, mediante comunicação prévia a CONTRATANTE no endereço de e-mail por este indicado em seu cadastro pessoal ou por meio de aviso na própria plataforma, a CONTRATADA poderá, ainda:

- a) Definir preços para oferecimento de determinados conteúdos e/ou serviços, ainda que inicialmente tenham sido ofertados de forma gratuita, sendo a utilização deles, após o referido aviso, considerada como concordância do CONTRATANTE com tais preços; e,
- b) Enviar ao CONTRATANTE mensagens de e-mail ou outras correspondências de caráter informativo, comercial e/ou promocional, salvo expressa solicitação em contrário por ele.

6 DO PATROCÍNIO POR EMPRESAS

6.1. Todos os procedimentos / regulamentos em relação à prestação do serviço são os mesmos para todos os alunos, sem exceção.

6.2. A CONTRATADA enviará relatórios de desempenho à CONTRATANTE sempre que solicitado. O desempenho de cada aluno pode ser acompanhado também via “painel do patrocinador”

6.3. Fatura é enviada com prazo de 20 dias para pagamento, referente às aulas previstas.

6.3.1. Pagamentos são feitos via boleto bancário ou transferência bancária.

6.3.2. Nota Fiscal não incluirá o valor da taxa bancária e/ou quaisquer outras taxas e impostos.

6.4. É dos alunos o controle e responsabilidade sobre a agenda e participação nas aulas.

6.5. O sistema de agendamento da CONTRATADA registra as aulas confirmadas e previstas. Aulas cujo aluno não participe, ficarão registradas como “no-show” e contabilizadas como ministradas, salvo quando canceladas com antecipação, se o formato contratado permitir – vide cláusula 2.1.2

6.6. As mensalidades dos alunos patrocinados por empresas terão valores fixos, segundo proposta comercial apresentada ao CONTRATANTE. Será usado como referência para a contagem das aulas um mês com 4 semanas úteis. O calendário de aulas gerado para cada aluno fica disponível no “painel do aluno” para que o seu controle seja claro.

Parágrafo único: caso o acordo entre as partes seja rescindido, os ajustes serão aplicados na última mensalidade.

6.7. O acesso ao painel do aluno, com o intuito de acompanhar a agenda de aulas e o progresso nas plataformas de prática de cada funcionário patrocinado, feito diretamente pelo site da CONTRATADA, poderá ser compartilhado com 1 (um) responsável que represente a CONTRATANTE.

6.8. O aluno patrocinado que quiser cancelar suas aulas poderá fazê-lo diretamente do painel do aluno, via formulário. O CONTRATANTE será copiado para que haja controle dos funcionários matriculados.

6.9. As inscrições e agendamento de nivelamento dos alunos patrocinados será sempre realizada via página dedicada a CONTRATANTE. Todas as inscrições recebidas serão encaminhadas para a CONTRATADA para que haja controle dos funcionários matriculados.



DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO

"Porque nenhum aprendiz é igual ao outro"

6.10 Detalhes do formato e duração das aulas e valores de investimento serão descritos no anexo contratual.

7 DOS USO DE DADOS E IMAGENS

7.1 As aulas poderão ser gravadas, não sendo o aluno informado das gravações para que o ensino possa fluir com mais naturalidade. Ao assinar o presente instrumento, o CONTRATANTE declara estar ciente de que poderá ser gravado e autoriza as gravações, quando ocorrerem.

7.2 As aulas são gravadas para auxiliar na construção inicial do plano de aulas, bem para fazer comparações do progresso do aluno ao longo do ano, com o intuito de preparar o relatório que é entregue ao aluno no final do curso e mostrar sua evolução durante o período. As gravações das aulas fazem parte da metodologia de avaliação diferenciada da CONTRATADA, sendo parte essencial dessa abordagem inovadora e exclusiva.

7.3 Nos casos previstos na cláusula 6, DO PATROCÍNIO POR EMPRESAS, deverá a CONTRATANTE se responsabilizar por informar seus funcionários de que os mesmos poderão ser gravados durante as aulas. A recusa do funcionário em ser gravado comprometerá a entrega do relatório final de desempenho e a mensuração do resultado alcançado.

7.4 O uso das imagens das aulas regulares pagas para fins comerciais somente será feito após autorização por escrito do aluno, sendo que as imagens permanecerão na nuvem da CONTRATADA pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a gravação.

7.5 Os dados fornecidos pelos alunos e empresas são registrados no banco de dados da CONTRATADA de forma automatizada e são armazenados com total segurança no servidor da CONTRATADA. As informações são coletadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, dentro dos limites por ela estabelecidos, utilizando as bases legais de contrato e de legítimo interesse.

7.6 A CONTRATADA não divide informações pessoais de seus clientes e patrocinadores com nenhuma outra empresa ou banco de dados e utiliza esses dados apenas para se comunicar com seus clientes, tudo em conformidade com a LGPD.

7.7 Ainda em conformidade com a LGPD, a CONTRATADA poderá atuar tanto na qualidade de controladora de dados pessoais (recomendação de eventos nas plataformas), quanto operadora de dados pessoais (armazenamento de dados pessoais coletados a partir de formulário personalizado do organizador), dependendo de cada circunstância e caso concreto.

7.8 Nosso site e plataformas podem conter links externos que não são operados pela CONTRATADA. O CONTRATANTE deve estar ciente de que a CONTRATADA não possui controle sobre o conteúdo e prática desses sites e não pode se responsabilizar pelas políticas de privacidade dessas empresas.

7.9 A CONTRATANTE autoriza automaticamente o uso integral de sua imagem e voz em qualquer formato de mídia, por tempo indeterminado, desde que não haja exposição comprometedor ou desvirtuamento da sua finalidade, somente quando usufruir de qualquer serviço provido de maneira gratuita pela CONTRATADA. A presente autorização é concedida a título gratuito para campanhas promocionais e institucionais da CONTRATADA.



DESENVOLVIMENTO LINGUÍSTICO

"Porque nenhum aprendiz é igual ao outro"

O presente contrato não gera nenhum contrato de sociedade, de mandato, franquia ou relação de trabalho entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, e será firmado por meio de aceitação expressa do CONTRATANTE, via inscrição em nosso *website*. O aceite eletrônico dado pelo CONTRATANTE neste contrato implica na aceitação de todas as cláusulas aqui dispostas. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATADA, valendo sempre para reger a relação contratual a versão mais recente do contrato, que estiver disponível na página da CONTRATADA.

Fica eleito o foro do domicílio do CONTRATANTE para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo / SP - Brasil

16.751.084/0001-35
PLCC Idiomas

Rua Topázio, 701
Vila Mariana – CEP 04105-062
SÃO PAULO - SP